



APMP

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

CONSULTA PÚBLICA

PROPOSTA DAS METAS NACIONAIS 2024

Resultado da consulta pública
de ampla abrangência da
Proposta de Metas 2024, no
âmbito do TJAL



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



COMPOSIÇÃO

**DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR ORLANDO ROCHA FILHO
VICE-PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

DESEMBARGADORA ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO

DESEMBARGADOR PAULO BARROS DA SILVA LIMA

DESEMBARGADOR FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

DESEMBARGADOR JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

DESEMBARGADOR CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

DESEMBARGADOR CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

DESEMBARGADOR IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR

DESEMBARGADOR FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRÁRIO

DESEMBARGADOR PAULO ZACARIAS DA SILVA

Representantes do TJAL na Rede de Governança Colaborativa dos Tribunais

Juiz Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva

Clóvis Gomes da Silva Correia

Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário - APMP

Clóvis Gomes da Silva Correia

Assessor - Chefe da APMP

Planejamento, Processos de Trabalho e Normatização:

Catalina Velásquez de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Processos

Guilherme Rossilho - Analista Judiciário – Apoio Especializado Economia

Júlia Regina Peixoto Hermenegildo da Silva – Assessora da APMP

Divisão de Gerenciamento de Projetos:

Alexandre de Caiado Castro Moraes – Coordenador da DIGEP

Ramon Felix da Silva Cota – Assessor da APMP

Divisão de Estatísticas:

Amós Henrique Alves de Araújo – Analista Judiciário – Apoio Especializado Administração

Inara Francoyse de Souza Pereira – Analista Judiciária – Apoio Especializado Estatística

Estagiários:

Emilly Oliveira da Silva – Administração

Letícia Ferreira da Silva – Economia

Thalyson Matheus Lopes dos Santos – Administração

Endereço:

Tribunal de Justiça de Alagoas Praça
Marechal Deodoro, 319 - Centro.

Telefone: (82) 4009-3197/3222/3412

CEP.: 57.020-919, Maceó-AL

<https://apmp.tjal.jus.br/apmp.php?pag=APMPGestaoParticipativa>

JULHO/2023

SUMÁRIO

1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONSULTA PÚBLICA REALIZADA EM 2023	5
2 - QUANTITATIVO E PERFIL DOS PARTICIPANTES	5
3 - PERGUNTAS SOBRE AS METAS NACIONAIS VIGENTES NO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL EM 2023	7
4 - PERGUNTAS SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS PARA ANO DE 2024 PARA O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	16
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E DELIBERAÇÕES	25

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

Quadro 1 – Questionários completos.	6
Quadro 2 - Quantitativo de questionários por categoria.	6
Quadro 3 – Metas Nacionais que deveriam continuar em 2024.	8
Quadro 4 – Nível de conhecimento sobre as metas do Poder Judiciário vigentes no ano de 2023.	9
Quadro 5 – Questionamento se a Meta 1 é relevante.	9
Quadro 6 – Questionamento se a Meta 2 é relevante.	11
Quadro 7 – Questionamento se a Meta 3 contribui para aumentar o uso de alternativas, tais como a Conciliação e a Mediação, nas soluções dos conflitos.	11
Quadro 8 – Questionamento se a Meta 4 contribui para reduzir a impunidade.	11
Quadro 9 – Questionamento se a Meta 8 contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica.	12
Quadro 10 – Questionamento se a Meta 9 é relevante.	13
Quadro 11 – Questionamento se a Meta 10 é relevante.	13
Quadro 12 – Questionamento se a Meta 11 é relevante.	14
Quadro 13 – Opinião sobre o impacto das Metas Nacionais na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade.	15
Quadro 14 – Questionamento se a Meta 1 é apropriada.	16
Quadro 15 – Questionamento se os percentuais da Meta 2 estão adequados.	17
Quadro 16 – Questionamento se os percentuais da Meta 3 estão adequados.	18
Quadro 17 – Questionamento se os percentuais da Meta 4 estão adequados.	19
Quadro 18 – Questionamento se os percentuais da Meta 5 estão adequados.	20
Quadro 19 – Questionamento se os percentuais da Meta 8 estão adequados.	21
Quadro 20 – Questionamento se a Meta 9 está apropriada.	22
Quadro 21 – Questionamento se a Meta 10 está apropriada.	23
Quadro 22 – Questionamento se o percentual da Meta 11 está adequado.	24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER
JUDICIÁRIO – APMP

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONSULTA PÚBLICA
REALIZADA EM 2023.**

Trata-se de relatório do processo participativo, realizado por meio de consulta pública de ampla abrangência, incluindo a sociedade, para a formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário, realizada entre os dias 10 a 23 de julho de 2023, no intuito de subsidiar a consolidação da Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) da Justiça Estadual para o ano de 2024.

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL), assim como os demais tribunais estaduais, adotaram a metodologia proposta pela Rede de Governança Colaborativa da Justiça Estadual, que consistiu na disponibilização no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), responsável pela coordenação da pesquisa, de questionário que permitiu à sociedade alagoana opinar a respeito das Metas Nacionais do Poder Judiciário vigentes em 2023 e das propostas para o ano de 2024.

A iniciativa atende ao disposto na Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e artigo 5º, inciso II, *a*, da Portaria CNJ nº 82, de 31 de março de 2023.

2 - QUANTITATIVO E PERFIL DOS PARTICIPANTES.

Primeiramente, para que fosse iniciada a pesquisa, os respondentes deveriam se identificar em uma das seis categorias: advogados, cidadãos, defensores públicos, magistrados, membros do Ministério Público ou servidor do Poder Judiciário. Em seguida, deveriam informar sobre qual Tribunal Estadual responderiam à pesquisa.

O questionário foi respondido 72 vezes por interessados no Poder Judiciário de Alagoas, conforme exibido no Quadro 1, o que significou aproximadamente 1,1% da amostra nacional, que contabilizou 6.313 questionários concluídos.

Quadro 1 – Questionários completos.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas	Justiça Estadual
	F. absoluta	F. absoluta
Completos	72	6.313

Os quantitativos de questionários respondidos por categoria encontram-se no Quadro 2. Observa-se que a maioria dos questionários alagoanos, bem como dos demais tribunais estaduais, foi respondida por servidores do próprio Poder Judiciário. Observa-se que na amostra alagoana, não houve participação de membros da Defensoria Pública, houve um representante do Ministério Público, e apenas dois magistrados.

Quadro 2 - Quantitativo de questionários por categoria.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Servidores	44	61,1%	4.537	71,8%
Ministério Público	1	1,4%	84	1,3%
Magistrados	2	2,8%	470	7,4%
Defensoria Pública	0		54	0,9%
Cidadão	12	16,6%	693	11,0%
Advogado	13	18,0%	409	6,5%
Não identificados	0		66	1,0%
Total	72	100%	6.313	100%

3 - PERGUNTAS SOBRE AS METAS NACIONAIS VIGENTES NO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL EM 2023.

A primeira pergunta em relação às Metas Nacionais vigentes em 2023 foi:

Lembrando que em 2023 as Metas Nacionais do Poder Judiciário são:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Meta 3 – Estimular a conciliação

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais

Meta 11 – Infância e Juventude

*Ressalta-se que as Metas Nacionais 1 e 2 são de monitoramento contínuo no atual ciclo da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

Em sua opinião, qual(is) Meta(s) deve(m) continuar em 2024?

Conforme se observa no Quadro 3, as metas que não receberam aprovação de 50% ou mais dos respondentes alagoanos pela sua continuidade em 2024 foram as Metas 4, 9 e 10. A Meta 10 foi a meta com menor percentual de aprovação, tanto do Poder Judiciário de Alagoas quanto do consolidado da Justiça Estadual.

Quadro 3 – Metas Nacionais que deveriam continuar em 2024.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Meta 1	47	65,2%	3.759	59,5%
Meta 2	54	75,0%	4.742	75,1%
Meta 3	39	54,2%	3.748	59,3%
Meta 4	33	45,8%	2.828	44,8%
Meta 5	39	54,2%	3.256	51,6%
Meta 8	40	55,5%	3.525	55,8%
Meta 9	30	41,6%	3.413	54,1%
Meta 10	21	29,2%	2.352	37,3%
Meta 11	38	52,7%	3.207	50,8%
Não saberia informar	1	1,4%	74	1,2%

A próxima pergunta foi sobre o conhecimento dos respondentes em relação às Metas Nacionais:

Qual seu nível de conhecimento sobre as metas do Poder Judiciário vigentes no ano de 2023?

Escolha uma das seguintes respostas:

Nenhum

Básico

Intermediário

Avançado

O Quadro 4 demonstra que em relação aos alagoanos, apenas 3 marcaram não possuir nenhum conhecimento sobre as metas, sendo um advogado, um servidor e um cidadão. Dentre os magistrados e servidores do TJAL que responderam à pesquisa, 62,5% afirmaram possuir pelo menos o conhecimento intermediário sobre o assunto.

Quadro 4 – Nível de conhecimento sobre as metas do Poder Judiciário vigentes no ano de 2023.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Nenhum	3	4,2%	424	6,7%
Básico	24	33,3%	2.728	43,2%
Intermediário	26	36,1%	2.339	37,0%
Avançado	19	26,4%	822	13,0%
Total	72	100%	6.313	100%

No intuito de se obter opiniões sobre a Meta 1, perguntou-se:

A Meta 1 visa julgar mais processos que os distribuídos. Você considera isso relevante?

Sim

Não

Não saberia informar

O Quadro 5 resume as opiniões emitidas sobre a Meta 1. Em termos percentuais, os resultados do Poder Judiciário de Alagoas e do consolidado dos tribunais estaduais ficaram próximos, e percebe-se que mais de 80% de todos os respondentes acreditam que a Meta 1 é relevante

Quadro 5 – Questionamento se a Meta 1 é relevante.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	56	77,7%	5.131	81,3%
Não	12	16,7%	897	14,2%
Não saberia informar	4	5,6%	285	4,5%
Total	72	100%	6.313	100%

Sobre a Meta 2 foi questionado:

A Meta 2 visa julgar os processos antigos. Você considera isso relevante?

Sim

Não

Não saberia informar

O Quadro 6 exibe as respostas sobre se a Meta 2 deve ser considerada relevante. Os percentuais do TJAL foram muito próximos do consolidado da Justiça Estadual, com mais de 95% dos respondentes entendendo que a Meta 2 é relevante, apenas 3% não acreditam que essa meta seja importante.

Quadro 6 – Questionamento se a Meta 2 é relevante.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	69	95,8%	6.026	95,5%
Não	2	2,7%	185	2,9%
Não saberia informar	1	1,4%	102	1,6%
Total	72	100%	6.313	100%

A respeito da Meta 3 indagou-se:

A Meta 3 visa aumentar o uso de alternativas, tais como a Conciliação e a Mediação, nas soluções dos conflitos. Você acredita que essa Meta vai melhorar esse ponto?

Sim

Não

O Quadro 7 demonstra que em Alagoas quase 70% acreditam na contribuição da Meta 3 para o aumento do uso de alternativas, tais como a Conciliação e a Mediação, nas soluções dos conflitos, a crença na contribuição dessa meta chega a quase 80% no consolidado dos tribunais.

Quadro 7 – Questionamento se a Meta 3 contribui para aumentar o uso de alternativas, tais como a Conciliação e a Mediação, nas soluções dos conflitos.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	49	68,0%	5.030	79,7%
Não	20	27,8%	972	15,4%
Não saberia informar	3	4,2%	311	4,9%
Total	72	100%	6.313	100%

Sobre a Meta 4 foi perguntado:

Meta 4 visa julgar processos sobre corrupção e improbidade administrativa. Você acredita que a Meta contribui para reduzir a impunidade?

Sim

Não

Não saberia informar

Como se verifica no Quadro 8, os percentuais dos alagoanos e da Justiça Estadual ficaram próximos, sendo que a maior parcela dos respondentes, mais de 70%, considera que a Meta 4 contribui para reduzir a impunidade.

Quadro 8 – Questionamento se a Meta 4 contribui para reduzir a impunidade.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	53	73,6%	4.518	71,6%
Não	17	23,6%	1.352	21,4%
Não saberia informar	2	2,8%	443	7,0%
Total	72	100%	6.313	100%

Sobre a Meta 8 foi perguntado:

A Meta 8 visa o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Você acredita que a Meta contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica?

Sim

Não

Não saberia informar

O resumo das respostas pode ser encontrado no Quadro 9, e verifica-se que quase 85% dos respondentes consideram que a Meta 8 contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica.

Quadro 9 – Questionamento se a Meta 8 contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	62	86,1%	5.275	83,6%
Não	8	11,1%	643	10,2%
Não saberia informar	2	2,8%	395	6,3%
Total	72	100%	6.313	100%

Sobre a Meta 9, perguntou-se:

A Meta 9 visa estimular a Inovação no Poder Judiciário. Você considera isso relevante?

Escolha uma das seguintes respostas:

Sim

Não

Não saberia informar

As respostas podem ser encontradas no Quadro 10. As opiniões tanto dos alagoanos, quanto dos demais Estados, foram de que a Meta 9 é relevante, com mais de 80% de aprovação do total da Justiça Estadual.

Quadro 10 – Questionamento se a Meta 9 é relevante.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	56	77,8%	5.255	83,2%
Não	11	15,3%	654	10,4%
Não saberia informar	5	6,9%	404	6,4%
Total	72	100%	6.313	100%

Sobre a Meta 10 indagou-se:

A Meta 10 visa impulsionar os processo de ações ambientais. Você considera isso relevante?

Sim

Não

Não saberia informar

O resumo das respostas pode ser encontrado no Quadro 11, e observa-se que mais de 70% dos respondentes consideram a Meta 10 relevante.

Quadro 11 – Questionamento se a Meta 10 é relevante.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	51	70,8%	4.559	72,2%
Não	17	23,6%	1.117	17,7%
Não saberia informar	4	5,5%	637	10,1%
Total	72	100%	6313	100%

Sobre a Meta 11 indagou-se:

Em sua opinião, 11 visa identificar e julgar os processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional. Você considera isso

relevante?

Sim

Não

Não saberia informar.

O resumo das respostas pode ser encontrado no Quadro 12, mais de 80% consideram que a Meta 11 é relevante.

Quadro 12 – Questionamento se a Meta 11 é relevante.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	58	80,6%	5.199	82,3%
Não	9	12,5%	601	9,5%
Não saberia informar	5	6,9%	513	8,1%
Total	72	100%	6.313	100%

Por fim, antes dos questionamentos sobre as Metas que serão propostas para 2024, perguntou-se:

Em sua opinião, qual o impacto das Metas Nacionais do Poder Judiciário na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade?

Escolha uma das seguintes respostas:

Acima do nível esperado

Está no nível esperado

Abaixo do nível esperado

Não saberia opinar

As respostas podem ser encontradas no Quadro 13. As opiniões tanto dos alagoanos, quanto dos demais estados, dividiram-se basicamente em duas respostas: “está no nível esperado” e “abaixo do nível esperado”. Fica evidenciado, também, o baixo quantitativo de respondentes que entendem que o impacto das Metas Nacionais ficou “acima do nível esperado”.

Quadro 13 – Opinião sobre o impacto das Metas Nacionais na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Acima do nível esperado	8	11,1%	906	14,4%
Está no nível esperado	34	47,2%	2.952	46,8%
Abaixo do nível esperado	28	38,9%	1.839	29,1%
Não saberia opinar	2	2,8%	616	9,7%
Total	72	100%	6.313	100%

4 - PERGUNTAS SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS PARA ANO DE 2024 PARA O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Continuando, a pesquisa seguiu para as propostas de Metas Nacionais para o ano de 2024. A primeira pergunta sobre o tema foi:

A Meta 1 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados. Você considera essa meta apropriada?

Escolha uma das seguintes respostas:

Sim

Não

Não saberia informar

Conforme se observa no Quadro 14, tanto os respondentes alagoanos, quanto os demais Estados, com quase 80% de aprovação, responderam que “sim”, consideram a Meta 1 apropriada.

Quadro 14 – Questionamento se a Meta 1 é apropriada.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	57	79,2%	5.030	79,7%
Não	13	18,0%	908	14,4%
Não saberia informar	2	2,8%	375	5,9%
Total	72	100%	6.313	100%

A próxima pergunta foi relacionada à Meta 2:

A Meta 2 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: julgar, até 31/12/2024, pelo menos: - no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020; - no 2º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021; - nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021. Você considera esses percentuais adequados?

Escolha uma das seguintes respostas:

Sim

Não, gostaria que o percentual fosse maior

Não, gostaria que o percentual fosse menor

Não saberia informar

O Quadro 15 demonstra que os quantitativos dos que concordam com o percentual da Meta 2 supera os 50%, tanto no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas quanto no consolidado da Justiça Estadual. O que fica evidente é o baixo percentual dos que gostariam de reduzir o percentual da Meta 2 para o ano de 2024, menos de 15%.

Quadro 15 – Questionamento se os percentuais da Meta 2 estão adequados.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	36	50,0%	3.843	60,9%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	22	30,6%	997	15,8%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	10	13,9%	771	12,2%
Não saberia informar	4	5,6%	702	11,1%
Total	72	100%	6.313	100%

Em relação à Meta 3, foi perguntado:

Meta 3 vinculada ao Macrodesafio "PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS ": aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira de 15% para o Índice de Conciliação. Você considera que esse percentual está de acordo com a realidade dos tribunais?

Sim

Não, gostaria que o percentual fosse maior

Não, gostaria que o percentual fosse menor

Não saberia informar

Conforme o Quadro 16, mais de 40% dos respondentes entendem que os percentuais estão condizentes com a realidade dos tribunais. Ainda, no Poder Judiciário de Alagoas, um pouco mais de 30% dos participantes opinaram que gostariam que o percentual da Meta 3 fosse maior. No geral, observa-se que são poucos os que desejam a redução da Meta 3 para o próximo ano.

Quadro 16 – Questionamento se os percentuais da Meta 3 estão adequados.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	30	41,7%	2.671	42,3%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	22	30,6%	1.748	27,7%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	10	13,9%	491	7,8%
Não saberia informar	10	13,9%	1.403	22,2%
Total	72	100%	6.313	100%

A próxima pergunta foi acerca da Meta 4:

Meta 4 vinculada ao Macrodesafio "ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS": identificar e julgar até 31/12/2024, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Você considera esse percentual adequado? Escolha uma das seguintes respostas:

Sim

Não, gostaria que o percentual fosse maior

Não, gostaria que o percentual fosse menor

Não saberia informar

Conforme pode ser percebido no Quadro 17, 44% das respostas no Poder Judiciário alagoano foram no sentido de que o percentual da Meta 4 deveria ser aumentado. Por outro lado, um pouco mais de 44% na Justiça Estadual, consideram o percentual dessa Meta adequado. Novamente, o que fica bem claro, é que poucas pessoas gostariam que esse percentual fosse reduzido.

Quadro 17 – Questionamento se os percentuais da Meta 4 estão adequados.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	29	40,3%	2.831	44,8%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	32	44,4%	2.227	35,3%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	6	8,3%	310	4,9%
Não saberia informar	5	6,9%	945	15,0%
Total	72	100%	6.313	100%

A questão seguinte versou sobre a Meta 5:

Meta 5 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL”: reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%. Você considera esses percentuais adequados?

Escolha uma das seguintes respostas:

Sim.

Não, gostaria que o percentual fosse maior

Não, gostaria que o percentual fosse menor

Não saberia informar.

O Quadro 18 apresenta que, no geral, pouco mais de 45% dos respondentes entendem que a Meta 5 é apropriada. Apenas 9,7% em Alagoas, e 6,9% no consolidado da Justiça Estadual, não consideraram essa meta apropriada.

Quadro 18 – Questionamento se os percentuais da Meta 5 estão adequados.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	32	44,4%	3.014	47,7%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	25	34,7%	1.624	25,7%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	7	9,7%	436	6,9%
Não saberia informar	8	11,1%	1.239	19,6%
Total	72	100%	6.313	100%

Seguindo para a Meta 8, o que se perguntou foi:

Meta 8 vinculado ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": identificar e julgar, até 31/12/2024, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022. Você considera esses percentuais adequados?

Sim

Não, gostaria que o percentual fosse maior

Não, gostaria que o percentual fosse menor

Não saberia informar.

Conforme pode ser visto no Quadro 19, cerca de 45% dos participantes do Poder Judiciário de Alagoas e do Poder Judiciário Estadual disseram que “sim”, a meta está apropriada.

Quadro 19 – Questionamento se os percentuais da Meta 8 estão adequados.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	32	44,4%	2.828	44,8%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	30	41,7%	2.383	37,7%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	4	5,6%	245	3,9%
Não saberia informar	6	8,3%	857	13,6%
Total	72	100%	6.313	100%

A questão seguinte foi sobre a Meta 9:

Meta 9 vinculado ao Macrodesafio "GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS": implantar, no ano de 2024, um projeto do Laboratório de Inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. Você considera essa meta apropriada?

Escolha uma das seguintes respostas:

Sim.

Não, gostaria que o percentual fosse maior.

Não, gostaria que o percentual fosse menor.

Não saberia informar.

Conforme demonstra o Quadro 20, em Alagoas pouco mais de 60% dos respondentes consideram a Meta 9 apropriada, e quando analisado o consolidado da Justiça Estadual esse percentual supera os 70%.

Quadro 20 – Questionamento se a Meta 9 está apropriada.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	44	61,1%	4.592	72,7%
Não	16	22,2%	656	10,4%
Não saberia informar	12	16,7%	1.065	16,9%
Total	72	100%	6.313	100%

Seguindo para a Meta 10, o que se perguntou foi:

Meta 10 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL”: identificar e julgar até 31/12/2024, 30% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2023. Você considera essa meta apropriada?

Escolha uma das seguintes respostas:

Sim.

Não.

Não saberia informar.

Conforme pode ser visto no Quadro 21, mais de 69% dos participantes do Poder Judiciário alagoano disseram que “sim”, a Meta 10 é apropriada, e 18% disseram que “não”, que ela não seria apropriada. No âmbito da Justiça Estadual, 64,3% disseram “sim”, concordando com a adequação da meta estabelecida.

Quadro 21 – Questionamento se a Meta 10 está apropriada.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	50	69,4%	4.062	64,3%
Não	13	18,0%	1.124	17,8%
Não saberia informar	9	12,5%	1.127	17,9%
Total	72	100%	6.313	100%

Seguindo para a Meta 11, o que se perguntou foi:

Meta 11 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": identificar e julgar até 31/12/2024, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias. Você considera esse percentual adequado?

Sim

Não, gostaria que o percentual fosse maior

Não, gostaria que o percentual fosse menor

Não saberia informar.

Conforme pode ser visto no Quadro 22, aproximadamente 65% dos participantes do Poder Judiciário de Alagoas e do consolidado do Poder Judiciário Estadual disseram que “sim”, a Meta 11 está apropriada.

Quadro 22 – Questionamento se o percentual da Meta 11 está adequado.

	Poder Judiciário do Estado de Alagoas		Justiça Estadual	
	F. absoluta	F. relativa	F. absoluta	F. relativa
Sim	48	66,6%	4.069	64,4%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	15	20,8%	839	13,3%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	3	4,2%	399	6,3%
Não saberia informar	6	8,3%	1.006	15,9%
Total	72	100%	6.313	100%

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E DELIBERAÇÕES

Primeiramente, registra-se que a participação dos alagoanos, em 2023, em números absolutos, aumentou 38,8% em relação ao ano anterior. Foram recebidos 72 questionários completos, em 2023, contra 44 em 2022.

Ficou evidenciado pelo Quadro 2, que a maioria dos questionários foi respondido pelos cidadãos, advogados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, que representaram 95,7% das respostas, sendo que apenas os servidores representaram 61,1% da amostra, gerando um impacto muito grande na opinião quando se analisa as respostas dos interessados no TJAL. A situação se repete quando se analisa o total de respostas da Justiça Estadual, sendo que o percentual de servidores foi ainda maior chegando a representar 71,8% da amostra nacional. Observa-se, também, o baixo percentual de participantes do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Diante do que foi exposto, deliberou-se que, para a consulta do próximo ano, o TJAL tentará fazer uma divulgação maior da pesquisa, principalmente para partes interessadas não pertencentes ao quadro do Poder Judiciário, para aumentar o número de opiniões que não sejam da categoria de servidores.

Sobre o conhecimento a respeito das Metas Nacionais, verificou-se que a maioria dos servidores alagoanos que responderam à pesquisa possuíam pelo menos o conhecimento básico sobre o assunto. Neste sentido, entende-se que o trabalho de divulgação das Metas Nacionais no TJAL está razoável. Porém, será realizada uma maior divulgação buscando-se elevar ainda mais o conhecimento sobre o assunto para magistrados e servidores.

Por fim, a respeito dos percentuais estabelecidos para as Metas Nacionais, detectou-se que a maioria das respostas para todas as Metas foram no sentido de que os percentuais são adequados ou que poderiam ser maiores, e foram poucos os que gostariam que os percentuais fossem reduzidos. Portanto, o que ficou bem definido e pode ser estabelecido para o próximo ano é que os percentuais não devem ser reduzidos. E, considerando o equilíbrio entre os respondentes que preferem manter os percentuais atuais e aqueles que se manifestam pelo aumento desses percentuais, o que se espera é que, se houver a majoração de alguma das metas, que esse aumento seja pequeno.

Conforme foi demonstrado no Quadro 3, as metas que não receberam aprovação de 50% ou mais dos respondentes alagoanos pela sua continuidade em 2024 foram as Metas 4, 9 e 10. A Meta 10 foi a meta com menor percentual de aprovação, tanto do Poder Judiciário de Alagoas quanto do consolidado da Justiça Estadual.